

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 28 /2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho,

## RESOLVE:

- Art. 1º O 2º Congresso Universitário (Estatuante) da UnB (ConUnB) ocorrerá no 2º Semestre Acadêmico de 2010.
- Art. 2º Ao longo do 1º Semestre Acadêmico de 2010, serão realizadas atividades preparatórias do ConUnB com os seguintes objetivos, entre outros:
- I. promover processo de autoavaliação institucional da UnB;
  - II. divulgar e debater experiências de realização de congressos universitários estatuintes;
  - III. propor ao Consuni os eixos temáticos do ConUnB;
  - IV. propor ao Consuni o número e a forma de eleição de delegados por segmento.
- Art. 3º As atividades de que trata o art. 2º desta Resolução serão coordenadas pela Comissão Preparatória do ConUnB (CP/ConUnB), composta por:
- I. Maria Lucília dos Santos, José Eduardo Martins, Oviromar Flores (titulares) e Sylvia Helena Cyntrão (suplente), representando o segmento Docente;
  - II. Thiago Marinho e Silva, Ananda Martins, Lorena Fernandes (titulares) e Tatiane Gomes (suplente), representando o segmento Discente;
  - III. Luís Carlos de Souza, Edmilson Rodrigues de Lima, Moacir Ferreira Cortes (titulares) e Maurício Sabino de Araújo Rocha (suplente) representando o segmento Técnico-Administrativo.
- Art. 4º A CP/ConUnB apresentará proposta de discussão e votação no Consuni contendo os pontos fundamentais relacionados à composição e à forma de eleição de Delegados ao ConUnB.
- Art. 5º A Administração Superior da UnB dará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CP/ConUnB.
- Art. 6º A CP/ConUnB elaborará e submeterá ao Consuni, em junho de 2010, a minuta do Ato de Convocação do ConUnB.
- Art. 7º O Consuni aprovará o Ato de Convocação do ConUnB em julho de 2010.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução n. 10/2009 do Consuni.

Brasília, 30 de dezembro de 2009.

José Geraldo de Sousa Junior  
Presidente